

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD)  
COOPERAÇÃO MESTRADO - GRADUAÇÃO  
ÁREA DA SAÚDE EDITAL 036/2024**

**Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição**

A Fundação Educacional Lucas Machado – FELUMA, por meio do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) – Cooperação Mestrado-Graduação, distribuirá, a candidatos (as) oriundos do corpo docente da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG), cargos de Pesquisador de Pós-Doutorado para fins de atividades de pesquisa junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS). Os pós-doutorandos selecionados serão supervisionados pelos docentes do PPGCS.

► [mestrado.cmmg.edu.br](http://mestrado.cmmg.edu.br)

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>Período de inscrição</b>	<b>Do dia 27/12/2024 até às 17h do dia 31/03/2025</b>
<b>Envio da Documentação Análise de Currículo (ANEXO A)</b>	<b>Do dia 27/12/2024 até às 17h do dia 31/03/2025</b>
Resultado preliminar das inscrições	02/04/2025
Recurso contra indeferimento de inscrição	03 e 04/04/2025
Resultado definitivo das inscrições	08/04/2025
Publicação do agendamento da Entrevista	10/04/2025
Realização da Entrevista e da Análise de Currículo	14/04/2025
<b>Resultado Final</b>	<b>16/04/2025</b>
Matrícula	24/04 a 29/04/2025
Início das atividades	maio de 2025

## 1. DOS OBJETIVOS GERAIS

---

- 1.1.** O PIPD – Cooperação Mestrado-Graduação - visa fomentar a implementação e a consolidação de planos de desenvolvimento estratégicos da Graduação e da Pós-Graduação por meio do incentivo às atividades de pesquisa, de produção intelectual e capacitação docente. Visa também estimular a cooperação para atividades de pesquisa entre a Graduação e a Pós-Graduação.

## 2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS (OBJETIVOS CAPES)

---

- 2.1.** Fomentar a implementação e a consolidação de planos de desenvolvimento estratégico da Graduação e da Pós-Graduação por meio do incentivo às atividades de pesquisa, de produção intelectual e capacitação docente.
- 2.2.** Oportunizar o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa.
- 2.3.** Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias em PPGs que sejam considerados estratégicos pela FCMMG e que demonstrem potencial de se tornarem consolidados.
- 2.4.** Estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-Doutorado.
- 2.5.** Propiciar, por meio do aluno de Pós-Doutorado, aumento da eficácia do Programa de Pós-Graduação no que diz respeito à formação de mestres e doutores.

## 3. DAS VAGAS E DO VALOR

---

- 3.1.** Neste Processo Seletivo serão disponibilizadas **2 (duas) vagas** para o cargo de Pesquisador, com remuneração bruta de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** mensais, mediante contrato de emprego por prazo determinado - período de 12 (doze) meses e jornada de 12 (doze) horas semanais.
- 3.2.** Além da remuneração, o projeto poderá ser contemplado com uma ajuda de custos para mobilidade nacional ou internacional, moradia (máximo 30 dias) e outras despesas relacionadas ao projeto, mediante apresentação e aprovação dos devidos orçamentos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo.

## 4. DOS REQUISITOS

---

- 4.1.** Fazer parte do corpo docente da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG) e não estar vinculado há nenhum programa de Pós-doutorado de qualquer instituição.
- 4.2.** Não ultrapassar o limite legal de jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais somando-se a jornada do seu cargo como pesquisador, previsto neste Edital, e sua jornada como docente na Instituição, sendo vedada, portanto, a participação do docente que possuir carga horária superior a 32 (trinta e duas) horas semanais na Instituição.
- 4.3.** Ter obtido o título de Doutor há menos de 10 (dez) anos. Eventuais períodos de gestação e amamentação, desde que devidamente comprovados, poderão ser descontados desse período de titulação. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, o pesquisador deve dispor do devido reconhecimento de seu diploma no Brasil e este deverá ser aceito pela Comissão responsável do Processo Seletivo.

- 4.4.** Ter produção acadêmica relevante, principalmente nos últimos 5 (cinco) anos, com ênfase para as linhas de pesquisa do PPGCS.
- 4.5.** Não acumular o cargo de pesquisador previsto neste Edital com outras bolsas provenientes de recursos de agências de fomento nacionais ou internacionais. Caso o pesquisador seja selecionado e priorize participar do PIPD – Cooperação Mestrado-Graduação, deve encaminhar, na implementação da bolsa, o comprovante de suspensão ou cancelamento da bolsa recebida em outra fonte.
- 4.6.** Reunir e apresentar a documentação completa exigida por este Edital.
- 4.6.1.** Estudantes de Doutorado que ainda não concluíram o doutoramento deverão submeter declaração do orientador indicando previsão de defesa da tese, que deverá ocorrer antes da data do início do programa. No processo de homologação das candidaturas aprovadas, a declaração deverá ser substituída por comprovante de conclusão do doutorado.
- 4.6.2.** A realização de Pós-doutorado prévio não impede a participação neste Edital.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DOS PESQUISADORES

- 5.1.** Cumprir as atividades previstas no Projeto de Pesquisa, com jornada prevista de 12 (doze) horas semanais, e apresentando relatório de acompanhamento das atividades desenvolvidas, em cumprimento ao cronograma proposto na admissão no Programa.
- 5.2.** Orientar pelo menos 1 (um) discente de iniciação científica da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG) durante o período de vigência do contrato como pesquisador de pós-doutorado.
- 5.3.** Preparar e ministrar um curso de curta duração, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, destinado a alunos da educação básica da região metropolitana de Belo Horizonte. O tema do minicurso deverá desenvolver o pensamento científico, apresentando habilidades e/ou competências e/ou metodologias utilizadas na pesquisa do Pós-doutorando, contextualizando a importância para a saúde, popularizando a ciência.
- 5.4.** Coorientar pelo menos 1 (um) discente do Mestrado do PPGCS da FCMMG.
- 5.5.** Sempre que solicitado pelo supervisor, apresentar a pesquisa em eventos científicos organizados pela Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG).
- 5.6.** Entregar 2 (dois) artigos submetidos em revistas de qualidade com bom fator de impacto em números de citações oriundos da pesquisa em até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do auxílio ou quando da solicitação de encerramento antecipado através do relatório final.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1.** Antes de efetuar a inscrição, realizar o envio da documentação obrigatória, do **ANEXO A** (Análise de Currículo) e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital/Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 6.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 6.3.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá entrar no Portal do Candidato, disponibilizado na página da Feluma Concursos ([www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br)), realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar **PROCESSO SELETIVO PÓS-DOUTORADO (PIPD) - ÁREA DA SAÚDE – EDITAL 036/2024**, realizar o preenchimento do formulário de inscrição e anexar

**obrigatoriamente**, todos os documentos listados abaixo:

- 6.3.1.** Comprovante de exercício de docência na Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais – FCMMG (cópia da carteira de trabalho ou declaração assinada e carimbada);
- 6.3.2.** Currículo Lattes atualizado até 1 (mês) antes do término do prazo das inscrições (não anexar documentos comprobatórios);
- 6.3.3.** Diploma do Doutorado ou ata de defesa (frente e verso). Caso ainda não tenha concluído o Doutorado, apresentar declaração indicando previsão de defesa da tese, que deverá ocorrer antes da data de início do programa;
- 6.3.4.** Projeto de Pesquisa contendo introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas (até 7 páginas);
- 6.3.5.** Carta de interesse destacando sua trajetória científica e suas 5 publicações e/ou produções técnicas de maior relevância (devem aparecer no CV Lattes).
- 6.4. Os documentos relacionados no item 6.3 (Documentos Obrigatórios) deste Edital são de caráter obrigatório para o deferimento da inscrição.**
- 6.5. Os documentos relacionados no ANEXO A (Análise de Currículo) deste Edital, são de caráter opcional para pontuação no Processo Seletivo.**
- 6.6.** Havendo mais de uma taxa de inscrição paga, independentemente da linha de pesquisa, prevalecerá a última linha de pesquisa selecionada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais linhas de pesquisa não serão consideradas e o valor da taxa de inscrição não será devolvido, mesmo que a seleção seja para linhas diferentes.
- 6.7.** O projeto de pesquisa deve estar inserido em uma das linhas de pesquisa:

<b>Linha de pesquisa</b>
Ciências aplicadas ao Câncer
Ciências Aplicadas às doenças cardiovasculares
Medicina Translacional

**OBSERVAÇÃO:** De acordo com a linha de pesquisa, contatar o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) para informação do pesquisador responsável pela área específica.

- 6.8.** Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, estar no formato PDF e em um único arquivo para cada item da documentação obrigatória. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviar este arquivo. A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.
- 6.9.** Todos os documentos obrigatórios que possuem qualquer informação no verso devem ser enviados frente e verso.
- 6.10.** O candidato poderá anexar um ou mais dos documentos válidos para pontuação da 1ª etapa – Análise de Currículo dentre os listados no **ANEXO A** deste Edital. Para tanto, o candidato deverá, após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar a opção **“Avaliação Curricular”** no Portal do Candidato.

- 6.11.** O candidato que desejar ser identificado pelo nome social deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado na inscrição, para o e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br) até o último dia de inscrição previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 6.12. As inscrições serão consideradas deferidas somente após o envio dos documentos previstos no item 6.3 deste Edital e pagamento da taxa de inscrição, conforme item 7 deste Edital.**
- 6.13.** O candidato poderá visualizar o resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições por meio de acesso individual no Portal do Candidato, disponível na página da Feluma Concursos ([www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br)), no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 6.14.** O formulário de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 6.15.** Após efetuado o pagamento, não serão aceitos pedidos de alteração referentes a linha de pesquisa indicada no formulário de inscrição.
- 6.16.** A FCMMG não se responsabiliza por quaisquer problemas na inscrição via internet, motivado por erro no preenchimento do formulário de inscrição e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, inclusive no que se refere ao envio dos documentos obrigatórios e dos documentos opcionais da Análise de Currículo (**ANEXO A**), eventuais equívocos provocados no processamento do boleto por operadores das instituições bancárias, bem como falhas de impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo.
- 6.17.** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, determinará o cancelamento da inscrição e/ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e penais cabíveis.
- 6.18.** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo eixo temático escolhido, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.19.** A inscrição e a aprovação neste Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato na linha de pesquisa pretendida. Tal efetivação estará condicionada à apresentação dos documentos previsto no Edital de Matrícula, conforme item **13** deste Edital.
- 6.20.** As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página Feluma Concursos ([www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br)) e/ou enviadas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a FCMMG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite ao candidato a verificação da comunicação.
- 6.21.** Poderá haver cancelamento deste Processo Seletivo em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, a FCMMG comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página da Feluma Concursos ([www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br)). Em até 20 (vinte) dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de cancelamento, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio de envio de e-mail para o endereço [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br).

**6.22.** Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a FCMMG, poderá publicar novo Edital, estabelecendo critérios diferentes para seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas para o Processo Seletivo.

### **6.23. AS INSCRIÇÕES SERÃO INDEFERIDAS SE:**

- 6.23.1.** A documentação obrigatória da ficha de inscrição (vide item **6.3** deste Edital) estiver incompleta, ilegível ou for enviada fora do período estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 6.23.2.** Não constar pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 6.23.3.** Não for observada qualquer disposição deste Edital.

## **7. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 7.1.** O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição), cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, até o último dia de inscrição disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 7.2.** Não haverá isenção da taxa de inscrição para este Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 7.3.** A data de vencimento do boleto bancário será para 02 (dois) dias após a data de sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto até o último dia de inscrição no Portal do Candidato disponibilizado na página da Feluma Concursos ([www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br)), no menu "Pagamento da Inscrição", observando o prazo limite previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 7.3.1.** O candidato que realizar a emissão do boleto no último dia de inscrição, deverá efetuar o pagamento conforme prazos estabelecidos no **CRONOGRAMA** deste Edital. Não será aceito, em nenhuma hipótese, o pagamento da taxa de inscrição após o período previsto.
- 7.4.** Somente será processado e validado o pagamento da taxa de inscrição após a confirmação do pagamento do valor total da taxa de inscrição.
- 7.5.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos sejam efetuados após a data estabelecida no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 7.6.** A FCMMG não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou *malwares*, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 7.7.** Não serão considerados os agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que, por qualquer motivo, não forem efetivados dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.8.** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto para os casos previstos no item **6.21** deste Edital.
- 7.9.** Não serão aceitas inscrições e/ou pagamentos condicionados e/ou extemporâneos, depósitos, transferências, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 7.10.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 7.11.** Após 48 horas do pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu

pagamento no Portal do Candidato, no menu "Pagamento da Inscrição". Caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Feluma Concursos, por meio do e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br) para verificação do ocorrido.

## 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1.** A seleção deste Processo Seletivo será realizada em 2 (duas) etapas, a saber:
- 8.1.1.** 1ª etapa será composta por Análise do Projeto com valor de 30 (trinta) pontos e Análise de Currículo com valor de 20 (vinte) pontos, de caráter classificatório e eliminatório.
- 8.1.2.** 2ª etapa será composta por Entrevista com valor de 50 (cinquenta) pontos, de caráter classificatório e eliminatório.
- 8.2.** Não haverá segunda chamada ou novo agendamento para nenhuma das etapas.
- 8.3.** A 1ª ETAPA - **ANÁLISE DO PROJETO E CURRÍCULO** - é **CLASSIFICATÓRIA** e **ELIMINATÓRIA**, e será realizada por Comissão designada pela FCMMG.
- 8.3.1.** Para a análise do projeto, serão avaliados os requisitos:
- Organização e cumprimento dos itens exigidos no item **6.3.4**;
  - Coerência do projeto com as linhas de pesquisa e eixos temáticos;
  - Relevância do Projeto de Pesquisa;
  - Alinhamento dos objetivos com o desenho metodológico e resultados esperados;
  - Viabilidade de execução do Projeto de pesquisa (a aprovação no CEP aumenta a viabilidade).
- 8.3.2.** Para a análise do Currículo Lattes (CNPq), será considerada a experiência do candidato na área escolhida a partir de produção bibliográfica (artigos publicados ou aceitos para publicação, livro ou capítulo de livro com ISBN) e técnica (produto, processo ou técnica, patente, registro, aplicativo, software).
- 8.4.** A 2ª ETAPA - **ENTREVISTA** - é **CLASSIFICATÓRIA** e **ELIMINATÓRIA** e será realizada exclusivamente *on-line*, na data prevista no **CRONOGRAMA** deste Edital, mediante agendamento conforme **CRONOGRAMA** deste Edital. Na etapa de entrevista, o candidato deverá realizar a apresentação do projeto de pesquisa e da trajetória acadêmica, seguida de arguição.
- 8.4.1.** Apenas os candidatos classificados na 1ª etapa serão avaliados na 2ª etapa.
- 8.4.2.** Não haverá possibilidade de realização da Entrevista em formato presencial.
- 8.4.3.** Todas as entrevistas serão gravadas e armazenadas em via digital até o final deste Processo Seletivo.
- 8.5.** Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 30 (trinta) pontos na 1ª etapa ou na 2ª etapa deste Processo Seletivo.

## 9. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO (ANEXO A)

- 9.1.** O envio da documentação do **ANEXO A** (Análise de Currículo), de caráter opcional, também será realizado exclusivamente pela internet no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 9.1.1.** Todas as orientações e critérios de pontuação na Análise de Currículo encontram-se disponíveis no **ANEXO A** deste Edital.

## 9.2. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DO ANEXO A (ANÁLISE DE CURRÍCULO):

- 9.2.1. Preenchido o formulário de inscrição,** o candidato deverá, no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital, acessar o menu "**Avaliação Curricular**", dentro do Portal do Candidato disponível na página Feluma Concursos ([www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br)), e anexar cópia dos documentos relacionados no **ANEXO A (Análise de Currículo)** deste Edital, no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital e cumprindo as orientações descritas no item **9.2.5** deste Edital.



- 9.2.1.1.** Não será aceita, em hipótese alguma, documentação física, encaminhada pessoalmente, por e-mail, pelos Correios ou por qualquer outro meio.
- 9.2.1.2.** Após o período estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital, nenhum documento poderá ser alterado ou acrescido.
- 9.2.2.** Os documentos relacionados no **ANEXO A (Análise de Currículo)** deste Edital, são de **caráter opcional**, ou seja, não gera indeferimento da inscrição, no entanto, serão avaliados para pontuação no Processo Seletivo.
- 9.2.3.** O candidato poderá anexar um ou mais dos documentos válidos para pontuação da 1ª etapa – Análise de Currículo dentre os listados no **ANEXO A**. Os documentos deverão ser anexados conforme o título específico.
- 9.2.4.** A Comissão avaliadora da FCMMG fará a avaliação dos documentos enviados pelo candidato e poderá, a qualquer momento, solicitar todos ou parte dos documentos originais enviados no **ANEXO A (Análise de Currículo)**, para verificação de sua autenticidade.
- 9.2.5. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A POSTAGEM DOS DOCUMENTOS:**
- 9.2.5.1.** Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF.
- 9.2.5.2.** Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviar este arquivo. A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.
- 9.2.5.3.** Todos os documentos que possuem qualquer informação no verso devem ser enviados frente e verso.
- 9.2.5.4.** Todas as referências aos prazos dos documentos (de validade ou de tempo de serviço, por exemplo) terão como referência o último dia de inscrição.
- 9.2.5.5.** Para o **ANEXO A (Análise de Currículo)**, o documento inserido indevidamente no item que não condizer com aquela atividade, for anexado em item trocado ou que tenha conteúdo inexato ou ilegível, não será contabilizado para pontuação. Não será considerado, ainda, arquivo corrompido que não seja possível realizar a conferência do seu conteúdo.
- 9.2.5.6.** A FCMMG não se responsabiliza, por sites alheios que estejam fora do ar ou instáveis, que ocasionem o não cumprimento quanto ao envio dos documentos do **ANEXO A** no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.

- 9.2.6.** O candidato deverá acessar o Portal do Candidato disponível da página Feluma Concursos ([www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br)), no menu "Avaliação Curricular" deverá clicar na opção "**ANEXO A – ANÁLISE DE CURRÍCULO**" para visualizar a avaliação dos documentos enviados, no prazo previsto conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1.** Os eventuais recursos poderão ser interpostos conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, nas seguintes situações:

**10.1.1.** Contra o indeferimento da inscrição.

- 10.2.** O candidato deverá acessar o Portal do Candidato para cada situação especificada no item **10.1** deste Edital, nos prazos previstos no **CRONOGRAMA** deste Edital e preencher os dados solicitados na opção de "Recursos" de forma clara, consistente e objetiva, respeitando o limite máximo de 2.000 (dois mil) caracteres no campo disponível para redigir o recurso.

**10.3. PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAR A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:**

- 10.3.1.** O candidato deverá seguir as orientações do item **10.2** deste Edital, e poderá, ainda, inserir nova documentação que comprove a condição que motiva sua solicitação.

**10.4. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS:**

- 10.4.1.** Serão indeferidos os recursos interpostos sem fundamentação técnica e também os que não tenham relação com a área e assunto da questão em recurso.
- 10.4.2.** Os recursos deverão ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.
- 10.4.3.** Cada recurso deve referir-se a apenas um pedido. Recursos que mencionem dois ou mais pedidos serão indeferidos.
- 10.4.4.** Cada candidato só poderá apresentar um recurso por pedido. Caso o candidato apresente mais de um recurso referente ao mesmo pedido, será avaliado apenas o último recurso postado, de acordo com o horário registrado pelo sistema, e todos os anteriores serão indeferidos.
- 10.4.5.** Não será aceita, em hipótese alguma, documentação física, encaminhada pessoalmente, pelos Correios, por e-mail ou por qualquer outro meio para fins de interposição de recursos.
- 10.4.6.** Os recursos realizados fora do prazo estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital não serão considerados.
- 10.4.7.** A FCMMG não se responsabiliza por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis.
- 10.4.8.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item deste Edital.
- 10.4.9.** Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.
- 10.4.10.** O resultado dos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 10.4.11.** Do resultado final deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.
- 10.4.12.** O resultado do recurso será divulgado conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.

**10.4.12.1. Do indeferimento da Inscrição:** O candidato poderá visualizar por meio de acesso individual no Portal do Candidato, bem como será publicado por meio da divulgação na página da Feluma Concursos ([www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br)). Em caso de deferimento do recurso, o candidato poderá visualizar a alteração do status da inscrição no Portal do Candidato, bem como poderá verificar a publicação que será realizada na página da Feluma Concursos ([www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br)).

## 11. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

### 11.1. Será eliminado o candidato que:

- 11.1.1.** Deixar de apresentar qualquer documento obrigatório previsto no item **6.3** deste Edital, ou inserir indevidamente o documento que não estiver de acordo com o item correspondente quando anexado em item trocado ou que esteja incompleto, que tenha conteúdo inexato ou ilegível ou ainda arquivo corrompido que não seja possível realizar a conferência do seu conteúdo.
  - 11.1.2.** Obter menos de 30 (trinta) pontos no resultado da 1ª etapa ou 2ª etapa, conforme item **8.5** deste Edital.
  - 11.1.3.** Usar meios fraudulentos na inscrição, na apresentação dos documentos, na realização das etapas ou em qualquer momento deste Processo Seletivo.
  - 11.1.4.** Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital, seus Anexos, Adendos e Retificações.
  - 11.1.5.** Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como para com os membros da banca.
  - 11.1.6.** Não cumprir com as normas e instruções dadas pelos fiscais no dia de realização da prova de proficiência.
  - 11.1.7.** Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da inscrição, da prova e na matrícula ou em qualquer momento deste Processo Seletivo.
- 11.2.** Na ocorrência dos itens **11.1.3** ao **11.1.7** deste Edital, será realizado, pela FCMMG, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

## 12. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 12.1.** As publicações de todos os resultados deste Edital serão realizadas na página Feluma Concursos ([www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br)) até às 23h59min conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 12.2.** A nota final do candidato será composta pelo somatório das notas da 1ª e 2ª etapas (Análise do Projeto e Análise de Currículo + Entrevista).
- 12.3.** Após observados os critérios eliminatórios deste Edital, os candidatos serão aprovados, em ordem decrescente da nota final, dentro do número de vagas ofertadas deste Edital, não implicando, necessariamente, o preenchimento de todas as vagas oferecidas.
- 12.4.** Serão aprovados no máximo os 2 (dois) candidatos com as maiores notas obtidas da 1ª e 2ª etapa.
- 12.5.** Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos obtidos na 2ª etapa (Entrevista). Persistindo o empate, o desempate será feito

em favor do candidato que obtiver maior número de publicações nos últimos 3 (três) anos. Persistindo o empate, o desempate será feito em favor do candidato de maior idade.

### 13. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

---

- 13.1.** As orientações e documentos necessários para a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados, bem como os procedimentos para a sua realização, serão divulgadas por meio do Edital específico para matrícula conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 13.2.** É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados no Edital de Matrícula.
- 13.3. As atividades terão início em maio de 2025.**
- 13.4.** Todas as informações relacionadas aos resultados e chamadas para matrícula serão divulgadas na página da Feluma Concursos ([www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br)), sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o seu acompanhamento e verificação.
- 13.5.** Esgotados os candidatos classificados de uma linha de pesquisa e permanecendo vagas em aberto, poderão ser divulgados Editais Complementares, mediante interesse da Instituição.

### 14. DO CANCELAMENTO DO PROGRAMA

---

- 14.1.** O pós-doutorando poderá solicitar o cancelamento de sua participação no Programa Institucional de Pós-Doutorado mediante justificativa formal encaminhada ao Coordenador do Programa e realizar a abertura de protocolo específico de cancelamento no Portal do Aluno.
- 14.2.** O cancelamento implicará na devolução dos recursos investidos em seu benefício durante o período de participação, além das penas do artigo 480 da CLT por rescisão antecipada de contrato por prazo determinado.
- 14.3.** Nos casos de cancelamento motivados por força maior, como problemas de saúde devidamente comprovados, o Colegiado do Programa Stricto Sensu, em conjunto com a Diretoria da FCMMG, poderá avaliar a dispensa da devolução dos recursos, respeitando as diretrizes estabelecidas pela FELUMA.

### 15. DO TRANCAMENTO DO PROGRAMA

---

- 15.1.** O trancamento da participação no Programa Institucional de Pós-Doutorado não será permitido, em razão do caráter contínuo do programa e de seu vínculo direto com as atividades de pesquisa em andamento.

### 16. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

---

- 16.1.** O contrato de pesquisador poderá ser rescindido a qualquer momento mediante solicitação, devidamente justificada, do discente ou do supervisor, a ser apreciada pela Comissão designada pelo PPGCS, aplicando-se as verbas rescisórias cabíveis conforme modalidade da rescisão.
- 16.2.** Caberá ao supervisor comunicar, oficialmente e imediatamente, a rescisão do contrato.

**16.3.** Serão causas de dispensa antecipada por justo motivo do contrato por prazo determinado, além das demais hipóteses do art. 482 da CLT:

**16.3.1.** O não cumprimento do fluxograma pré-definido no projeto;

**16.3.2.** O descumprimento do Regimento Interno da FCMMG, do Regulamento da Pós-graduação *Stricto Sensu* e/ou do Código de Ética da FELUMA verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

**16.3.3.** Devolução da bolsa recebida.

## 17. DO RELATÓRIO FINAL DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

**17.1.** Ao término do período de participação no Programa Institucional de Pós-Doutorado, o pós-doutorando deverá apresentar um relatório final, fundamentado, sobre as atividades realizadas, incluindo sua produção intelectual no período. O relatório será avaliado pelo professor supervisor e pelo Colegiado do *Stricto Sensu*.

**17.2.** O Relatório Final de atividades deverá conter:

**1) Descrição das Atividades:** Detalhamento das atividades realizadas durante o período;

**2) Produção Intelectual:** Resultados obtidos, como publicações, apresentações em eventos acadêmicos e outros produtos científicos,

**3) Contribuições Acadêmicas:** Impacto no projeto de pesquisa e na instituição de acolhimento;

**4) Impacto Pessoal:** Reflexões sobre a relevância do pós-doutorado em sua trajetória acadêmica e profissional.

**17.3.** Após a aprovação do Relatório Final de atividades pelo professor supervisor e pelo Colegiado do *Stricto Sensu*, deverá enviar os arquivos no Portal do Aluno, utilizando o protocolo específico para solicitar o certificado junto à Secretaria Acadêmica da FCMMG.

**17.4.** Caso o relatório final não seja apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias após o término do período de participação no Programa Institucional de pós-doutorado, o aluno será inativado do sistema acadêmico, e o certificado não será emitido.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**18.1.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

**18.2.** As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Portal do Candidato, na Entrevista e na Análise de Currículo constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

**18.3.** As informações, orientações e publicações de todos os resultados, retificações e anexos deste Edital serão realizadas na página Feluma Concursos ([www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br)) até às 23h59min.

**18.4.** As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página Feluma Concursos ([www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br)) e/ou enviadas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no formulário de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a FCMMG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.

**18.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, anexos, retificações ou comunicados referentes a este Processo Seletivo, que sejam divulgados

na página Feluma Concursos ([www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br)).

- 18.6.** A inscrição implica no compromisso do candidato em aceitar as normas estabelecidas para a realização do Processo Seletivo neste Edital, bem como em editais complementares, avisos, erratas, adendos, retificações e comunicados a serem divulgados pela FCMMG, e que incorporar-se-ão a este Edital para todos os efeitos.
- 18.7.** Ao se inscrever, o candidato adere às condições estabelecidas neste Edital e às normas do Regimento da FCMMG e da PGMMG, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 18.8.** A FCMMG poderá, a qualquer tempo, eliminar deste Processo Seletivo o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 18.9.** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação e classificação, atestados, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos neste Processo Seletivo, valendo, para esse fim, os resultados divulgados na página Feluma Concursos ([www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br)).
- 18.10.** Ao se inscrever para participar do presente Processo Seletivo, o candidato expressamente autoriza a FCMMG e a Feluma Concursos a realizarem o tratamento dos seus dados pessoais que serão fornecidos durante o Processo Seletivo e de matrícula, com a finalidade única e exclusiva de atingir o objetivo deste Edital.
- 18.11.** A FCMMG e a Feluma Concursos se comprometem a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os apenas para os fins necessários à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo.
- 18.11.1.** O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FCMMG e a Feluma Concursos a efetuar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever para participar do presente Processo Seletivo, declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante todas as fases previstas neste Edital nos termos da legislação em vigor.
- 18.11.2.** A FCMMG e a Feluma Concursos ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados caso seja necessário para atingir o objetivo deste Edital, desde que respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, transparência, segurança, prevenção, responsabilização e prestação de contas.
- 18.12.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a Feluma Concursos oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br) e do WhatsApp (31) 97203-5433 de segunda a sexta-feira, de 8h30min às 17h30min (horário de Brasília).
- 18.13.** O coordenador do projeto de pesquisa do pós-doutorando será o respectivo supervisor do PPGCS, o qual também será o último autor e autor correspondente do(s) artigo(s) e demais produtos técnicos originados na pesquisa.
- 18.14.** Para melhor adequação aos objetivos do PPGCS, o plano de trabalho do Projeto de Pesquisa originalmente encaminhado pelo candidato poderá ser modificado pelo supervisor.
- 18.15.** O apoio da FELUMA e referência à FCMMG e PPGCS deverão ser mencionados em todo material de divulgação dos projetos e nas publicações geradas.
- 18.16.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer documentos após as

datas e formas estabelecidas neste Edital.

- 18.17.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela Feluma Concursos.
- 18.18.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após o transcurso de 90 (noventa) dias da publicação do Resultado Final.
- 18.19.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FCMMG. A Feluma Concursos será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

**Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2024.**

Assinado por  
*Marayra Inês França Coury*

**PROF.<sup>a</sup> MARAYRA INES FRANCA COURY**  
Diretora da Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais

Assinado por  
*Claudia L S Laranjeira*

**PROF.<sup>a</sup> CLÁUDIA LOURDES SOARES LARANJEIRA**  
Diretora Geral da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais

Rubrica  
*FL*

Rubrica  
*NCL*

Rubrica  
*MRL*

Rubrica  
*VSO*

Rubrica  
*AHS*

Rubrica  
*TG*

## ANEXO A

### DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

#### ORIENTAÇÕES GERAIS:

- A Análise de Currículo será realizada mediante o envio da documentação solicitada, que deverá ser anexada no Portal do Candidato. Somente serão avaliados e terão pontuação considerada os itens que constarem neste anexo.
- Serão analisados documentos emitidos em português, espanhol e inglês. Documentos emitidos em outros idiomas só serão avaliados se acompanhados de tradução juramentada.
- Todos os documentos devem ser enviados completos, incluindo-se as informações constantes no verso, se houver.
- Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF.
- Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviar este arquivo. A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.
- O candidato deve atentar-se para que o documento enviado não esteja protegido por senha, sendo esse motivo, passível de indeferimento da pontuação.
- Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao(a) candidato(a).
- A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato. Se o documento apresentado pelo candidato não estiver de acordo com o item, ou estiver incompleto, inexistente, ilegível, não será contabilizado para pontuação. Não será considerado, ainda, arquivo corrompido que não permita realizar a conferência do seu conteúdo.
- Recomenda-se que toda a documentação seja providenciada com antecedência a fim de que seja cumprida a postagem completa dos documentos dentro do período estipulado em Edital.
- Ao candidato que não apresentar documentos para Análise de Currículo, será atribuída nota 0 (zero).
- Não serão consultados links disponíveis nos documentos anexados, para validação das informações solicitadas nos itens.
- Todas as referências aos prazos dos documentos (de validade ou de tempo de serviço, por exemplo) terão como referência o último dia de inscrição.
- A FCMMG não se responsabiliza, por sites alheios que estejam fora do ar ou instáveis, que ocasionem o não cumprimento quanto ao envio dos documentos do **ANEXO A** no período indicado no cronograma do Edital.

**PARA FAZER JUS À PONTUAÇÃO RELATIVA À 1ª ETAPA (ANÁLISE DE CURRÍCULO), O CANDIDATO DEVERÁ ANEXAR NO PORTAL DO CANDIDATO UM OU MAIS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO.**



## ANEXO A

### DOCUMENTOS DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

CATEGORIAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Projeto	30,0
Experiência profissional na linha de pesquisa escolhida	5,0
Publicação de trabalho científico	10,0
Participação em eventos científicos	2,0
Experiência em pesquisa	3,0
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>50</b>

## DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

### PROJETO

Nº	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Introdução, Justificativa e Relevância do Tema <b>Pontuação:</b> 5,0 (dois) pontos, avaliando a clareza do texto introdutório e se o tema de pesquisa é relevante para a área de estudo.	5,0
2	Objetivo <b>Pontuação:</b> 5,0 (dois) pontos, avaliando se o objetivo está bem definido, é alcançável e coerente com o tema proposto.	5,0
3	Material e Métodos <b>Pontuação:</b> 10,0 (dois) pontos, avaliando o delineamento metodológico, considerando sua adequação aos objetivos do estudo, clareza na descrição e justificativa dos métodos escolhidos.	10,0
4	Resultado Esperado <b>Pontuação:</b> 5,0 (dois) pontos, avaliando o potencial dos resultados para gerar conhecimento relevante e impacto significativo na área, na sociedade ou na prática profissional.	5,0
5	Referências Bibliográficas, Cronograma e Orçamentos <b>Pontuação:</b> 5,0 (dois) pontos, avaliando o cumprimento do mínimo de 5 referências, bem como a atualidade (máximo de 6 anos), pertinência e consistência das fontes utilizadas na construção do pré-projeto.	5,0

**Observações: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é de 30,0 pontos.**

### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

**DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.**

- Anexar em formato PDF o Projeto contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens:
  - ✓ Título;
  - ✓ Introdução;
  - ✓ Justificativa e Relevância;
  - ✓ Objetivo;
  - ✓ Material e Método;
  - ✓ Resultado esperado;
  - ✓ Referências bibliográficas (mínimo de 5), Cronograma e Orçamentos.

## **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA LINHA DE PESQUISA ESCOLHIDA**

<b>Nº</b>	<b>ATIVIDADE E DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM</b>
1	Preceptoria	1,0
2	Docência	1,0
3	Residência Médica	1,0
4	Especialização <i>Lato Sensu</i>	1,0
5	<i>Fellowship</i>	1,0

**Observações: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é de 5,0 pontos.**

### **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

#### **1. Preceptoria**

- Anexar em formato PDF a Comprovação de vínculo com a Instituição, por meio da apresentação de contrato vigente ou de documento assinado pela Diretoria do instituto, liderança imediata e departamento pessoal.

#### **2. Docência**

- Anexar em formato PDF a Declaração do Departamento Pessoal, atestando a condição de professor celetista, com contrato vigente, por prazo indeterminado.

### **DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.**

#### **3. Residência Médica**

- Anexar em formato PDF o Certificado ou declaração de conclusão emitido pela instituição promotora\* em papel timbrado e contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados:
  - ✓ Nome do candidato;
  - ✓ Nome da instituição promotora;
  - ✓ Especialidade/Área do programa;
  - ✓ Data de início e término do programa (mês e ano);
  - ✓ Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais.

\* Documentos emitidos por instituições promotoras estrangeiras também poderão ser pontuados desde que sejam autorizados pela CNRM/CNRMS e revalidados.

### **DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.**

#### **4. Especialização *Lato Sensu***

- Anexar em formato PDF o Certificado ou Declaração de conclusão emitido por Instituição de Ensino Superior (IES)\* em papel timbrado e contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados:
  - ✓ Nome do candidato;
  - ✓ Especialidade/Área do programa;
  - ✓ Data de início e término do programa (mês e ano);
  - ✓ Carga horária total;
  - ✓ Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais.

\* Documentos emitidos por IES estrangeiras também poderão ser pontuados desde que revalidados.

**DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.**

**5. Fellowship**

- Anexar em formato PDF o Certificado ou Declaração de conclusão emitido por Instituição de Ensino Superior (IES)\* em papel timbrado e contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados:
  - ✓ Nome do candidato;
  - ✓ Especialidade/Área do programa;
  - ✓ Data de início e término do programa (mês e ano);
  - ✓ Carga horária total;
  - ✓ Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais.

\* Documentos emitidos por IES estrangeiras também poderão ser pontuados desde que revalidados.

**PUBLICAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO**

Nº	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Publicação como autor ou coautor de artigos científicos completos em revistas indexadas, nos últimos 6 anos <b>Pontuação:</b> 1,0 (um) ponto para cada publicação de artigo científico completo indexado, até um total de 6(seis) pontos.	6,0
2	Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo ou completo) suplementos de revistas indexadas, nos últimos 6 anos <b>Pontuação:</b> 0,5 (meio) ponto para cada trabalho publicado em anais, até um total de 2 (dois) pontos.	2,0
3	Publicação como autor ou coautor de livros ou capítulos de livros <b>Pontuação:</b> 0,5 (meio) ponto para cada publicação de livro ou capítulo, até um total de 2 (dois) pontos.	2,0

**Observações: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é de 10,0 pontos.**

**- O mesmo documento será pontuado somente uma vez, mesmo que anexado em itens diferentes. Caso isso ocorra, será considerado o item de maior pontuação desde que esteja correto.**

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

**DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.**

**1. Publicação como autor ou coautor de artigos científicos completos em revistas indexadas, nos últimos 6 anos**

- Anexar em formato PDF contendo a página que comprove a **INDEXAÇÃO** da revista, e todas as páginas com o artigo completo contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados:
  - ✓ Nome do candidato como autor ou coautor;
  - ✓ Nome da revista;
  - ✓ ISSN;
  - ✓ Comprovação da indexação da revista em uma das bases.
- **APENAS AS SEGUINTE BASES/SISTEMAS DE INDEXAÇÃO SERÃO CONSIDERADAS VÁLIDAS PARA A PONTUAÇÃO: LATINDEX, MEDLINE, EMBASE, LILACS, SCIENCE CITATION INDEX E SCIELO.**
- Caso a publicação não contenha a informação da indexação, o candidato deverá enviar documento que comprove que a revista é indexada.
- Artigos publicados em formato anais de eventos (resumo ou completo) suplementos ou em formato de resumo não serão pontuados.
- ISSN ou ISBN não constituem indexações válidas.
- Não serão consultados links disponíveis nos documentos anexados, para validação das informações solicitadas neste item.

**DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.**

**2. Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo ou completo) suplementos de revistas indexadas, nos últimos 6 anos**

- Anexar em formato PDF o Certificado e/ou declaração e/ou documento de aceite contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados:
  - ✓ Nome do candidato como autor ou coautor;
  - ✓ Nome do evento e das entidades organizadoras e/ou promotoras;
  - ✓ Período da atividade (data de início e término);
  - ✓ Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais (Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores).

**DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.**

**3. Publicação como autor ou coautor de livros ou capítulos de livros**

- Anexar em formato PDF contendo capa do livro, ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados:
  - ✓ Nome do candidato como autor ou coautor;
  - ✓ Título do livro;
  - ✓ ISBN;
  - ✓ Título do capítulo;
  - ✓ Dados gerais da publicação (edição, data, editora etc.).
- Não serão aceitos certificados, declarações, carta de aceite ou e-mail ou outros documentos informando que o trabalho foi aceito para publicação.

**PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS**

Nº	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Premiação em eventos científicos e de extensão <b>Pontuação:</b> 0,5 (meio) ponto para cada premiação em evento científico, até um total de 1 (um) ponto.	1,0
2	Participação em evento científico como organizador ou palestrante (nacional ou internacional) <b>Pontuação:</b> 0,25 (um quarto) ponto para cada participação em evento científico, até um total de 0,25 (um quarto) ponto.	0,25
3	Apresentação de trabalho em evento científico na modalidade oral, tema livre ou pôster (nacional ou internacional) <b>Pontuação:</b> 0,25 (um quarto) ponto para cada apresentação em evento científico, até um total de 0,25 (um quarto) ponto.	0,25
4	Participação em evento científico como ouvinte <b>Pontuação:</b> 0,25 (um quarto) ponto para cada participação em evento científico, até um total de 0,5 (um quarto) ponto.	0,5

**Observações: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é de 2,0 pontos.**

- São considerados eventos científicos para efeito de pontuação apenas os seguintes: Conferência, Congresso, Simpósio, Encontro, Colóquio, Seminário, Workshop, Reunião, Painel, Palestras e Ciclo de Palestras, Feira (ou Mostra), Escola, Semana Científica, Jornada e Fórum.

- O mesmo documento será pontuado somente uma vez, mesmo que anexado em itens diferentes. Caso isso ocorra, não será considerado o item de maior pontuação desde que esteja correto.

## DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

### DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

- Anexar em formato PDF o Certificado ou Declaração emitido pelos responsáveis pela atividade em papel timbrado contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados:
  - ✓ Nome do candidato;
  - ✓ Nome do evento e das entidades organizadoras e/ou promotoras;
  - ✓ Tipo de participação do candidato na atividade ou tipo de premiação;
  - ✓ Período da atividade (data de início e término);
  - ✓ Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais.
- Não será validada para pontuação a participação como colaborador, secretário, coordenador de mesa e nem outras denominações que não signifiquem organizador, palestrante, apresentador de trabalho ou ouvinte. Caso não tenha a descrição correta conforme solicitado no item, documento não será válido para pontuação.
- No caso de apresentação de trabalhos em eventos científicos, serão pontuados todos os autores nas modalidades de apresentação oral, tema livre ou pôster.

## EXPERIÊNCIA EM PESQUISA

Nº	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Iniciação Científica com bolsa ou voluntários (Bolsa de fomento) <b>Pontuação:</b> 0,5 (meio) para cada ano de Bolsa, até um total de 1 (um) ponto.	1,0
2	Participação em Projeto de Pesquisa com duração mínima de um semestre letivo <b>Pontuação:</b> 0,25 (um quarto) ponto para cada participação por semestres em projeto de pesquisa, até um total de 0,5 (meio) ponto.	0,5
3	Monitoria ou Programa de Iniciação à Docência (PID) com duração mínima de um semestre letivo <b>Pontuação:</b> 0,5 (meio) ponto para Monitoria ou Programa de Iniciação à Docência.	0,5
4	Disciplina cumprida no programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> da FCMMG, nos últimos 4 anos <b>Pontuação:</b> 1(um) ponto para cada disciplinada cursada.	1,0

**Observações: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é de 3,0 pontos.**

**- O mesmo documento será pontuado somente uma vez, mesmo que anexado em itens diferentes. Caso isso ocorra, será considerado o item de maior pontuação desde que esteja correto.**

## DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

### DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

#### 1. Iniciação Científica com bolsa ou voluntários (Bolsa de fomento)

- Anexar em formato PDF o Certificado ou Declaração, emitido pela instituição de ensino ou de fomento, contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados:
  - ✓ Nome do candidato;
  - ✓ Função do candidato no projeto;
  - ✓ Descrição da atividade e/ou nome do projeto;
  - ✓ Período de realização do candidato (datas de início e término);
  - ✓ Qualificação do candidato como bolsista (neste item não serão pontuados os documentos que indiquem apenas a participação do candidato no projeto);
  - ✓ Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial (Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores).
- Serão aceitas apenas as bolsas fornecidas por Instituição de Ensino Regulamentada ou por instituições oficiais de fomento (CNPq, Capes, Fapemig e similares brasileiras ou estrangeiras).

**DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.**

**2. Participação em Projeto de Pesquisa com duração mínima de um semestre letivo**

- Anexar em formato PDF o Certificado ou Declaração emitido por Instituição de Ensino Superior (IES), Institutos de Pesquisa ou por Instituição de Fomento em papel timbrado e contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados:
  - ✓ Nome do candidato;
  - ✓ Função do candidato no projeto;
  - ✓ Descrição da atividade e/ou o nome do projeto referido;
  - ✓ Período da participação do candidato (datas de início e término – no mínimo 1 semestre letivo com 20 semanas);
  - ✓ Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial (não serão consideradas declarações pessoais de professores ou orientadores ou pesquisadores).

**DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.**

**3. Monitoria ou Programa de Iniciação à Docência (PID) com duração mínima de um semestre letivo**

- Anexar em formato PDF o Certificado ou Declaração emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) em papel timbrado e contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados:
  - ✓ Nome do candidato;
  - ✓ Nome da disciplina;
  - ✓ Período da participação do candidato (data de início e término – no mínimo 1 semestre letivo com 20 semanas);
  - ✓ Descrição da carga horária;
  - ✓ Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial (não serão consideradas declarações pessoais de professores ou orientadores ou pesquisadores).

**DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.**

**4. Disciplina cumprida no programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da FCMMG, nos últimos 4 anos**

- Anexar em formato PDF a Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) em papel timbrado e contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados:
  - ✓ Nome do candidato;
  - ✓ Nome da disciplina;
  - ✓ Período da participação do candidato (data de início e término – no mínimo 1 semestre letivo com 20 semanas);
  - ✓ Descrição da carga horária;
  - ✓ Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial (não serão consideradas declarações pessoais de professores ou orientadores ou pesquisadores).